

LEI Nº 1.175 / 2013

de 04 de dezembro de 2013, publicada no Informativo Municipal nº 557, de 01 a 10 de dezembro de 2013.

LEI Nº 1.175/2013

Dispõe sobre a criação e denominação de Creche na Comunidade da Colônia.

A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada e denominada "Creche Municipal Guilherme Benatti", a creche que será construída no Distrito Industrial da Colônia, à Rua Maria Edwirges Saraiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 04 de dezembro de 2013

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal